

# REGULAMENTO

## FESTIVAL DE MÚSICA POPULAR BRASILEIRA DE BARUERI

### REGULAMENTO GERAL

O FEMUPO- Festival de Música Popular Brasileira de Barueri, será realizado pela Secretaria de Cultura e Turismo, no Centro Cultural, nos dias 26, 27 e 28 de agosto de 2010.

#### I. DOS OBJETIVOS:

a)incentivar e ampliar um importante espaço aberto aos compositores e intérpretes da música popular brasileira de todos os gêneros;  
b)aprimorar e desenvolver a cultura musical;  
c)incentivar e descobrir novos talentos;  
d)promover difusão e intercâmbio artístico-cultural;  
e)proporcionar à população espetáculos de qualidade, valorizando nossa Música Popular Brasileira.

#### II. DAS INSCRIÇÕES:

1.As inscrições poderão ser efetuadas de 01/04/2010 a 11/06/2010, na Secretaria de Cultura e Turismo: Rua Mônaco, 260 – Parque Santa Luzia, Barueri/SP, CEP 06402-120.

a)As inscrições feitas pelo correio deverão ser encaminhadas via Sedex à Secretaria de Cultura e Turismo (endereço acima), e postadas até o dia 11 de junho de 2010.

2. As inscrições dividem-se em duas Categorias:

a) Prata da Casa – somente para moradores de Barueri (inscrito deverá comprovar residência na localidade);

b) Livre – demais inscritos não residentes em Barueri.

3. O morador de Barueri poderá optar por participar da Categoria Livre, sendo que esta o exclui da Categoria Prata da Casa.

4. Cada participante poderá inscrever até 02 (duas) composições, mesmo em parceria, sendo indispensável para a inscrição:

a) sete cópias datilografadas ou digitadas em Times New Roman, fonte 14, tintapreta, em papel sulfite A4, com o nome da música, sem constar os autores e com a letra na íntegra;

b) CD com a música gravada na íntegra, precedida do nome, citado em voz clara e pausada. O CD não será devolvido (não serão aceitos MD, mini-cassete e fita magnética);

c) a ficha de inscrição deverá ter todos os campos preenchidos a máquina ou em letra de forma legível, devendo ser incluídos telefone para contato, e-mail, quantidade de músicos acompanhantes e mapa de palco;

d)cópia de CPF e RG do inscrito;

5.As músicas deverão ser inéditas e originais;

a) entende-se como música inédita aquela que não tenha sido gravada em áudios comerciais, nem editada e/ou divulgada publicamente no rádio e televisão, e como original, a que não contiver plágios tanto na melodia como na letra da composição, adaptações ou citações poéticas e musicais de obras de outros autores e compositores.

6 Todas as músicas inscritas passarão por um processo de seleção preliminar, e serão escolhidas 10 (dez) músicas na categoria Prata da Casa e 20 (vinte) músicas na categoria Livre, apontadas por uma comissão de seleção indicada pela Organização do Festival. O resultado da seleção poderá ser conferido a partir do dia 26/07/2010 pelo telefone da Secretaria de Cultura e Turismo (11) 4199-1600 ou no site [www.barueri.sp.gov.br](http://www.barueri.sp.gov.br).

7. O processo de seleção preliminar prevê a escolha de músicas suplentes, que poderão participar do festival nos seguintes casos:

a)desistência de um dos participantes, formulada por escrito, antes das eliminatórias;

b)não comparecimento na eliminatória.

8. Para suplência, será escolhida 1 (uma) música na Categoria Livre e 1 (uma) música na Categoria Prata da Casa

9. Não será cobrada taxa de inscrição.

10. O material usado na inscrição não será devolvido, ficando este à disposição da Secretaria de Cultura e Turismo como acervo do Município.

11. Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria de Cultura e Turismo, pelo telefone: (11) 4199-1600.

#### III. DAS ELIMINATÓRIAS:

1. As eliminatórias serão realizadas nos dias 26/08/10 (10 músicas na Categoria Livre e 5 na Categoria Prata da Casa) e 27/08/10 (10 músicas na Categoria Livre e 5 na Categoria Prata da Casa), das quais o júri escolherá 10 músicas na Categoria Livre e 4 na Categoria Prata da Casa para a finalíssima do dia 28/08/2010.

2. De cada eliminatória serão classificadas 5 (cinco) músicas na Categoria Livre e 2 (duas) na Categoria Prata da Casa, divulgadas ao término de cada evento.

#### IV. DA PREMIAÇÃO FINAL:

1.Após apresentação na Final, haverá premiação, de acordo com a classificação determinada pelo júri da seguinte forma:

##### a)Categoria Prata da Casa:

**1º Lugar:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);  
**2º Lugar:** R\$ 3.000,00 (três mil reais);  
**Aclamação Popular:** R\$1.000,00 (um mil reais).

##### b)Categoria Livre:

**1º Lugar:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais);  
**2º Lugar:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais);  
**3º Lugar:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);  
**4º Lugar:** R\$ 3.000,00 (três mil reais);  
**5º Lugar:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais);  
**Aclamação Popular:** R\$1.000,00 (um mil reais).

**Obs.** Os pagamentos efetuados à pessoa física sofrerão retenção de imposto de renda na fonte, de acordo com a legislação vigente.

#### V. DO JÚRI:

1.A classificação das músicas e a atribuição de prêmios ficarão a cargo do júri, composto por membros escolhidos pela Organização.

2.Ao presidente do júri incumbirá a direção dos trabalhos de julgamento. Em caso de empate na atribuição de notas, a ele caberá o desempate.

3.As decisões do júri, uma vez comunicadas à Organização, serão irreversíveis.

#### VI. DOS ENSAIOS E APRESENTAÇÃO:

1.Cada intérprete poderá defender músicas de apenas um compositor.  
2.As músicas classificadas poderão ser interpretadas pelos autores ou por pessoas que estes indicarem.  
3.Os concorrentes terão direito a 30 minutos para os ensaios nos dias 26 e 27 de agosto de 2010, das 9:00 às 18:00 horas, no mesmo local do Festival, obedecendo à ordem de sorteio que será divulgada no dia 26/07 por meio do site da Prefeitura ou por contato telefônico.  
4.O candidato poderá ter à sua disposição toda a aparelhagem que estiver instalada no local da eliminatória ou final.  
5. A ordem de apresentação dos candidatos, nas eliminatórias e final, obedecerá ao sorteio a ser realizado pela Organização, devendo o resultado ser divulgado às 18h:30m do mesmo dia.  
6. As apresentações terão início a partir das 20 horas.  
7.Os participantes deverão estar no local do evento no horário estipulado. O não cumprimento desta cláusula poderá implicar a desclassificação.

#### VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.A comissão Organizadora poderá suspender o Festival, sem que isso caiba a qualquer participante o direito de reclamação.

2.Não haverá empate em nenhuma das premiações.

3.A Prefeitura Municipal de Barueri não se responsabilizará por extravios, furtos e danos em materiais, equipamentos e bens pessoais.

4.A Organização não se responsabilizará pela hospedagem dos compositores e grupos concorrentes, colocando, entretanto, à disposição dos interessados os endereços e telefones dos hotéis da cidade.

5. A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, excluir do Festival música cujos participantes não observem o regulamento ou contrariem as normas do evento.

6.A inscrição de música no FEMUPO – Festival de Música Popular Brasileira, implica a concordância e aceitação de todos os termos do presente regulamento.

7.Os casos omissos ou não esclarecidos neste regulamento serão objeto de deliberação da Organização.

**Divulgação da seleção dia 26/07/2010  
pelo telefone (11) 4199-1600 ou no site  
[www.barueri.sp.gov.br](http://www.barueri.sp.gov.br)**

**1ª Eliminatória - 26/08/2010  
2ª Eliminatória - 27/08/2010  
Final  
28/08/2010.**

**“REPRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO AUTORIZADA”**

### FIGHA DE INSCRIÇÃO

Responsável pela Inscrição: \_\_\_\_\_

D. Nascimento: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Cidade / UF: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone / fax: \_\_\_\_\_ Quantidade de Músicos: \_\_\_\_\_

① Nome da Música: \_\_\_\_\_ Autor da Letra: \_\_\_\_\_

Autor da Música: \_\_\_\_\_ Intérprete: \_\_\_\_\_

② Nome da Música: \_\_\_\_\_ Autor da Letra: \_\_\_\_\_

Autor da Música: \_\_\_\_\_ Intérprete: \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente do Regulamento do “Festival de Música Popular Brasileira de Barueri” organizado pela Secretaria da Cultura e Turismo da cidade de Barueri, assim como estar de acordo com todas as cláusulas que nele constam.

Nº INSCRIÇÃO

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

Assinatura do Responsável